



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.216, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 447.805,97.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I :

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0223 – Atenção primária à saúde a ação: "Incremento Temporário – Portaria 1.195/2022", na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 447.805,97 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e noventa e sete centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal da Saúde
02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0223 Atenção primária à saúde
1606 Incremento Temporário – Portaria 1.195/2022
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 10.000,00 rec. 0600 dest.3110500
3.3.93.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 100.000,00 rec.0600 dest.3110500
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 25.000,00
rec.0600 dest.3110500
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 312.705,97rec.0600 dest.3110500
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 100,00
rec.0600 dest.3110500
Valor total: R\$ 447.805,97

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores remanescentes recebidos através da Portaria n.º 1.195/2022-MS que constam no superávit do recurso 0600 dest.4500.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de maio de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


LUIZ FERNANDO CARDOZO DOS SANTOS
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal